



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 001/99

“ALTERA O ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º) O artigo 47 da Lei Orgânica Municipal passará a vigora com a seguinte redação:

Art. 47 – Fixa em 15 (quinze) o número de Vereadores no Município de Iuna/ES., observados os limites estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março do corrente ano.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. 28-09-1999.


JONILDO DE CASTRO MUZI
Presidente da Câmara

PROMULGADA e
PUBLICADA Em
30/09/99 às
14:00 h.

